



36

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 236, DE 18 DE ABRIL DE 1961. =

Dispõe sobre denominação de rua, no Bairro de Car

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Nossa Senhora Auxiliadora", a rua compreendida entre a Estrada de Ferro Central da Brasil e a antiga estrada de rodagem Rio-São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 18 de abril de 1961.

Braz Pereira de Olivas
BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de abril de 1961.

Domingos José Antunes
Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria